



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.666, de 02 de Julho de 2024

DISPÕE SOBRE: Extinção da Chefia Geral de Governo e Criação da Secretaria da Mulher na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a Chefia Geral de Governo, criada pela Lei nº 2.375/2022.

Art. 2º É criada na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em seu lugar, a Secretaria da Mulher, com status de Secretaria Municipal, conforme disposto no Anexo I, da Lei nº 2.105/2017.

Art. 3º A Secretaria da Mulher será responsável por formular, coordenar, implementar e acompanhar políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, combatendo a discriminação de gênero e promovendo a igualdade entre homens e mulheres no âmbito do município.

Art. 4º A Secretaria da Mulher será chefiada pela Secretária Municipal da Mulher, função de livre provimento, conforme previsto no Anexo XIV, da Lei nº 2.105/2017, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - Formular e coordenar políticas públicas de gênero, visando à promoção da igualdade e ao combate à violência contra a mulher;

II - Coordenar a implementação de programas e projetos voltados para o bem-estar e os direitos das mulheres;

III - Integrar a agenda de políticas públicas municipais com a rede de proteção e assistência à mulher em situação de violência;

IV - Elaborar e propor campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres e a equidade de gênero;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

V - Estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil e órgãos governamentais para a execução de programas e projetos relacionados às suas atribuições.

Art. 5º O art. 1º da nº Lei 2.438, de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal da Mulher, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da administração do município, políticas públicas para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 6º Ficam alterados os anexos I e XIV da Lei 2.105, de 17 de agosto de 2017.

Art. 7º As despesas orçamentárias da Secretaria da Mulher correrão em dotações específicas da extinta Chefia Geral de Governo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Azul Paulista, 02 de julho de 2024

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA-SP.**

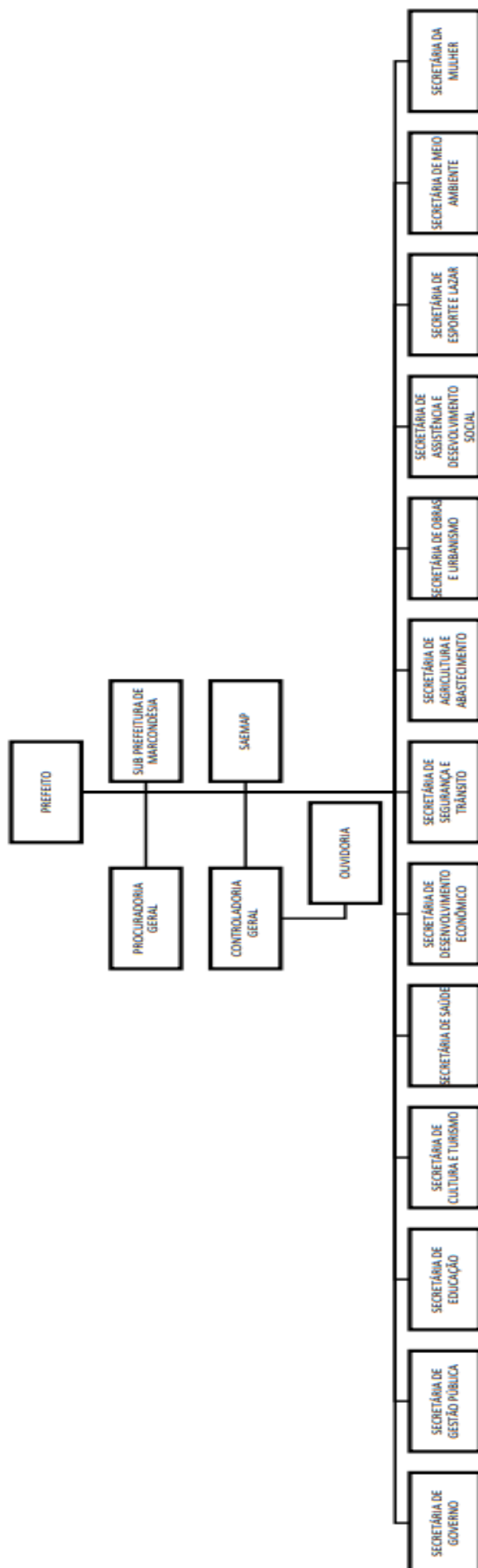


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Draca Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO I





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIV

**QUADRO GERAL EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E
REDENOMINADOS (Lei nº 2.105, de 14/08/2017)**

QUANT	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	06	Ensino Médio Completo
01	Diretor de informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

			específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Secretária da Mulher	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs	8AA	Ensino Médio Completo
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador de atendimento aos Dependentes Químicos	40hs	Lei específica R\$ 4.950,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40hs	Lei específica R\$ 4.950,00	